



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº16/84, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Denomina-se EULINA EYER ESPÍNDOLA a rua que partindo da esquerda da rua Abelard da Costa Villa Nova, vai até o local chamado Biquina, onde se encontra novamente com a rua citada, no Bairro José Ermírio de Moraes, 3º distrito deste Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

NILO GUZZO

=PREFEITO MUNICIPAL=